



# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra, 02 de janeiro de 2024.

**De:** Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

**Para:** Divisão Legislativa

**Referência:**

Processo nº 1367/2023

Proposição: Veto nº 37/2023

**Autoria:** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

**Ementa:** MENSAGEM Nº 84, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 - Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 72, III da Lei Orgânica do Município da Serra, decidi vetar integralmente, por inconstitucionalidade, o Autógrafo de Lei nº 5.806 de 16 de agosto de 2023, cuja ementa é a seguinte: “Autoriza o poder executivo a celebrar parcerias com tatuadores para prestar atendimento às pessoas que tenham sofrido ocorrências que resultaram em marcas na pele e dá outras providências”.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Elaborar Parecer da Comissão

**Ação realizada:** Parecer Emitido

**Descrição:**

Consolidado em razões de fatos e fundamentos, através da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, concluímos manutenção do veto integral ao Autógrafo de Lei nº 5.806/2023.

**Próxima Fase:** Distribuir Proposição nas Comissões

**WILIAN DA ELÉTRICA**  
Vereador



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100380037003600350039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

